TC-019720.989.25-0
TC-019724.989.25-6

A C Ó R D Ã O

TC-019720.989.25-0

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra.

Contratada: Transportadora Vila Real Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de estudantes das Redes Públicas Municipal e Estadual do Município.

Responsáveis: Ramon Pires Corsini (Prefeito) e Irani Conceição Baciega Roschel (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 02/06/25.

Advogada: Priscila Gomes Cruz (OAB/SP nº 280.973).

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: GDF-3.

TC-019724.989.25-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra.

Contratada: Transportadora Vila Real Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar de estudantes das Redes Públicas Municipal e Estadual do Município.

Responsáveis: Ramon Pires Corsini (Prefeito) e Irani Conceição Baciega Roschel (Secretária Municipal).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 27/08/25.

Advogada: Priscila Gomes Cruz (OAB/SP nº 280.973).

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: GDF-3.

EMENTA: TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO. INSTRUÇÃO FAVORÁVEL. REGULARIDADE. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 17 de março de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator, do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, a E. Câmara decidiu pela regularidade do Termo Aditivo nº 3.973/25 e pelo conhecimento do Termo de Aditamento nº 4.032/25.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MF13-9LJC-6QMS-302P

Determinou, por fim, transitado em julgado, a expedição das notificações e ofícios necessários.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – João Paulo Giordano Fontes.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.
São Paulo, 26 de março de 2026.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E REDATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MF13-9LJC-6QMS-302P